UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1361/2024.

Processo SGPe UDESC: 47730/2024.

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO:

Pagamento a Edson Luiz Marin ministrar palestra "A simbologia do fogo na saúde emocional em rodas terapêuticas" na data de 10/12 em Chapeco, para integrantes do Programa de Extensão: Saúde e Equilíbrio, Coord. Renata Mendonca Rodrigues.

2. JUSTIFICATIVA:

Ministrar uma palestra para equipe do Programa de Extensão Saúde e Equilíbrio, na área das Práticas Integrativas e Complementares. Atualmente, são 29 modalidades integrativas de cuidado em saúde na perspectiva da promoção, manutenção e reabilitação da saúde. Atividades com grupos realizadas em roda são desenvolvidas com muitos grupos, como ferramenta de diminuição do estresse e ansiedade. A palestra terá também um momento de perguntas.

Desde o ano de 2006 que o Ministério da Saúde implantou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, com o objetivo de utilizar metodologias leves e com resultados positivos na promoção, prevenção e manutenção da saúde. Entre estas práticas estão a dança circular, a meditação e diversas atividades terapêuticas em grupo. Esta palestra permitirá entender um pouco mais da simbologia do fogo e sua utilização em práticas meditativas e também na dança circular.

3. CONTRATADO:

Edson Luiz Marin
CPF: 477.236.109-04

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O psicólogo Edson Luiz Marin tem experiência em atendimentos utilizando as Práticas Integrativas e Complementares, bem como é conhecedor da simbologia do fogo e na meditação em roda.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R$ 855,91 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEO	12758	1.500.100.000	339036.13	855,91

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme Resolução nº 052/2024 - CAP
Enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1361/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **47730/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21,** certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Chapecó/SC, 11 de novembro de 2024.

Cleuzir da Luz
Diretor Geral/CEO
(assinado digitalmente)